

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

EDITAL 01, 06 DE FEVEREIRO DE 2023
CHAMADA PÚBLICA NOMINAL
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 2023
EDITAL Nº 63 E 65/2022
EDITAL DE MATRÍCULA Nº 87 E 88/2023

O Diretor Geral do *Campus* Petrolina Zona Rural do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, *em exercício* no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de chamada pública nominal referente ao preenchimento das vagas remanescentes dos editais nº 63 e 65/2022, do processo seletivo do IFSertãoPE para os cursos técnicos de nível médio e subsequente, para ingresso em 2023, que utilizará as listas de espera dos candidatos constantes no referido processo seletivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Chamada Pública Nominal terá por finalidade o preenchimento das vagas remanescentes dos cursos técnicos de nível médio e subsequente do *Campus* Petrolina Zona Rural, 1ª entrada.
- 1.2 Para a chamada pública nominal serão convocados os candidatos excedentes, organizados em listas para cada curso e turma, obedecendo ao critério de ordem de classificação no Processo Seletivo 2023, para os cursos de Agropecuária (matutino), Agricultura (matutino), que ainda apresenta vagas ociosas após o 2º remanejamento e candidatos na lista de espera.
- 1.3 A ocupação das vagas se dará de acordo com a ordem de classificação dos candidatos convocados que manifestarem interesse nesta chamada nominal.
- 1.4 Os candidatos que estando na lista de espera, não tenham sido contemplados dentro das vagas na chamada nominal para seu curso ou turno de origem, poderão manifestar interesse em migrar para outro curso (do mesmo nível) ou turno, que não possua candidatos inscritos em lista de espera, obedecendo ao critério de ordem de classificação no Processo Seletivo 2023.
- 1.5 Os candidatos que participaram do processo seletivo 2023, e por algum motivo não preencheram o formulário de matrícula ou não comparecerem nas convocações de remanejamento, poderão também manifestar interesse em ocupar vaga ociosa, nas mesmas condições do subitem anterior, desde que não haja prejuízo para outros candidatos, obedecendo ao critério de ordem de classificação no Processo Seletivo 2023.
- 1.6 A lista dos candidatos convocados para chamada nominal está disponível no **anexo I (todos os candidatos na lista de espera)**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

2. DAS VAGAS

2.1 A presente chamada nominal dispõe das seguintes vagas, **com** lista de espera:

CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS
Agropecuária	Ensino Médio Integrado	Matutino	07
Agricultura	Ensino Subsequente (Pós-Médio)	Matutino	08

Tabela 01

2.2 A presente chamada nominal dispõe das seguintes vagas, **sem** lista de espera:

CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS
Agropecuária	Ensino Médio Integrado	Vespertino	26
Agroindústria	Ensino Subsequente (Pós-Médio)	Matutino	20
Zootecnia	Ensino Subsequente (Pós-Médio)	Vespertino	25

Tabela 02

3. DA CHAMADA PÚBLICA

3.1 A Chamada Pública Nominal é uma sessão aberta em que o IFSertãoPE Campus Petrolina Zona Rural faz o chamamento nominal de candidatos em lista de espera do Processo Seletivo 2023 até a ocupação de vagas que permaneçam ociosas após o 2º remanejamento.

3.2 Para participação da Chamada Pública Nominal, o candidato e seu representante legal (para candidatos com menos de 18 anos) deverão comparecer no auditório do IFSertãoPE Campus Petrolina Zona Rural, **às 10 horas do dia 10/02/2023**, portando toda documentação necessária à possível/eventual matrícula.

3.3 Somente os candidatos e representantes legais que estiverem presentes na Chamada Pública concorrerão às vagas disponíveis.

3.4 O chamamento dos candidatos em lista de espera, obedecerá aos mesmos critérios para remanejamento, estabelecidos no Edital nº 63/2022 e Edital nº 65/2022.

3.5 A participação na Chamada Pública Nominal não assegura direito à vaga, sendo ocupadas as vagas de acordo com os critérios estabelecidos no item 3.4 deste Edital, estando a matrícula



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

condicionada às comprovações exigidas e o atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares para ingresso no IFSertãoPE.

- 3.6 O candidato que não comparecer à chamada pública nominal, estará eliminado do certame.
- 3.7 O candidato que chegar após a chamada de seu nome, perde o direito de classificação. Mas, se ainda houver vagas após o chamamento de toda lista, o candidato retardatário poderá ser chamado novamente nas mesmas condições do item 1.5 deste edital.
- 3.8 Se o candidato chamado não estiver com a comprovação de conclusão do Ensino Fundamental, ele perderá a vaga e o próximo da lista será chamado até que sejam preenchidas todas as vagas constantes no item 02.
- 3.9 Finalizada a Chamada Pública Nominal, será feita uma lista com os candidatos presentes para preenchimento de vagas que possam surgir durante o processo de matrícula ou início de aulas.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Documentação obrigatória para todos os candidatos:

- Histórico Escolar (ficha modelo 18) do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) ou Declaração de Conclusão de Curso;
- Documento de Identificação oficial com foto;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- CPF;
- Comprovante de residência emitido a até 90 dias (água, luz, telefone);
- 01 (uma) foto 3x4 atual;
- Título de eleitor (Maiores de 18 anos);
- Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível no link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante(s) de votação da última eleição), para maiores de 18 anos;
- Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

- 4.2 Poderá ser concedido prazo de até 30 dias corridos para envio de documentação pessoal, constante no item 4.1, que não tenha sido possível apresentar na data estabelecida no calendário de matrícula. O documento faltante deverá ser enviado posteriormente para o e-mail da secretaria do campus em que a matrícula foi efetuada ou entregue pessoalmente. O estudante que não cumprir o prazo poderá ser desvinculado do curso.
- 4.3 A possibilidade de entrega posterior da documentação não se aplica ao documento que comprove a conclusão do Ensino Fundamental.
- 4.4 São considerados documentos oficiais com foto Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277 de 5 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006 (crachá de servidor público municipal, distrital, estadual, federal e dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário).

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Os candidatos que participarem da chamada pública nominal e não obtiverem vaga no curso de origem, e também não manifeste interesse em ocupar vaga ociosa em outro turno do mesmo curso ou curso do mesmo nível, integrarão a lista de candidatos em espera, que será organizada obedecendo ao critério de ordem de classificação no Processo Seletivo 2023, para preenchimento de vagas que poderão surgir no processo de matrícula ou início das aulas.
- 5.2 É de exclusiva responsabilidade dos CANDIDATOS à observância das regras, datas e horários estabelecidos neste Edital.
- 5.3 As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IF SERTÃO - PE constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.
- 5.4 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local de Processos Seletivos do IFSertãoPE e pela Secretaria de Controle Acadêmico do *Campus Petrolina Zona Rural*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

Petrolina, 06 de fevereiro de 2022.

Diretor Geral *em exercício*
Campus Petrolina Zona Rural
IFSertãoPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS A PARTICIPAREM DA CHAMADA PÚBLICA
NOMINAL - TODOS CANDIDATOS NA LISTA DE ESPERA

1. LISTA DE ESPERA DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO EM AGROPECUÁRIA

[CLIQUE AQUI](#)

2. LISTA DE ESPERA DO ENSINO SUBSEQUENTE EM AGRICULTURA

[CLIQUE AQUI](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

ANEXO II

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA NOMINAL.	06/02/2023
REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA NOMINAL (Auditório campus Petrolina Zona Rural)	10/02/2023, às 10h
RESULTADO DA CHAMADA NOMINAL	15/02/2023